



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
 — PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
 Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
 Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054 DE 13 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Considerando, ser público e notório, o súbita no alto índice de infectados pelo Covid-19 e de óbitos infelizmente outrora ocorridos em decorrência, quer neste Estado, quer no âmbito federal, consoante inúmeras matérias veiculadas tanto na imprensa escrita, quanto também na falada, tanto que o Tribunal de Justiça deste Estado, prorrogou os prazos, e principalmente doravante, os expedientes presenciais no âmbito da Justiça Estadual, até o próximo dia 31 de maio do corrente ano, disponibilizado no DJe de 11 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1. Ficam prorrogados para o dia 31 de maio do corrente ano, todos os termos da portaria n. 53, publicada em 05 de maio do corrente ano, tomando-se por base o poder geral de cautela, até ulterior deliberação, para que surtam seus legais efeitos.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itapemirim, 13 de maio de 2020.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108